



PROJETO DE LEI Nº 633/00
847/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.138, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO RECANTO FONTE DE LUZ).

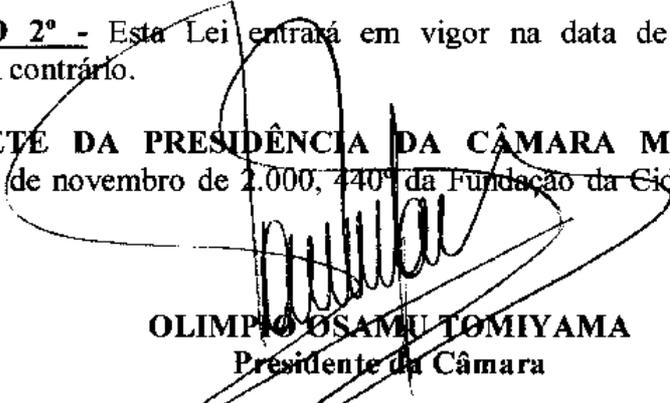
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO RECANTO FONTE DE LUZ**, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Estrada Ouro Fino, s/nº, Bairro do Quatinga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)